



PROJETO DE LEI

(Gustavo Sperandio dos Santos)

Ampliar as Dependências e as atividades do DEBEA (Departamento de Bem-Estar Animal)

Art. 1º

I- Ampliar as dependências do DEBEA, sendo elas:

Canis Públicos

Consultórios Veterinários

§1º. Com o aumento dos consultórios, novos veterinários deverão ser contratados, juntamente com cuidadores para os canis

§2º. Os novos funcionários poderão ser voluntários, sendo assim será aberto vagas para voluntariados no cuidado dos animais.

II- Providenciar cuidados para os donos dos animais caso forem, cidadãos em condição de rua

§1º. Fazendo-se este caso, deverão ser encaminhados para centros de reabilitação e de ressocialização social.

Art. 2º-

1º- Instaurar um plano de remoção total de todos os animais em situação de rua em um prazo máximo

§1º. Definir um prazo de máximo 6 anos para realocação dos animais, junto não somente da Prefeitura de Jundiá, mas, juntamente com órgãos Federais, sendo eles a Polícia Ambiental, como exemplo.

§2º. A fiscalização será feita pelo conselho a definir da unidade de gestão da Casa Civil da Prefeitura de Jundiá



. Art. 3º

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nossa cidade Jundiaí, é considerada como uma das melhores cidades brasileiras para se viver, e uma cidade com tal destaque, também deve ter olhos para os “bichinhos”, atualmente temos somente o DEBEA cuidando deles, sabendo disso senti a obrigação de focar todos os meus trabalhos durante 6 meses nessa causa, espero ir além dos 6 meses de trabalho e continuar com ainda mais oportunidades de realizar a mudança afim de melhorar ainda mais nossa cidade Jundiaí